

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2018 -
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE JUIZ DE FORA E ADCON ADMINISTRAÇÃO E
CONSERVAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG - CEP 36036-900, representada neste ato por seu Reitor, Sr. Marcus Vinicius David, nomeado pelo Decreto de 29 de março de 2016, publicado no DOU de 30 de março de 2016, inscrito no CPF nº 651.123.006.63, portador da Carteira de Identidade nº M-3829078 - SSPMG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 04.552.404/0001-49, situada à Rua Maura, nº 803 - Ipiranga - Belo Horizonte - MG - CEP: 31.160-260, telefone: (31) 2552-7505, E-mail: contratos@adconservicos.com.br, representada neste ato pelo Sr. Gimar Barcellos, portador do CPF nº 691.112.866-87 e da Carteira de Identidade nº M - 4.330.219, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo, processo nº 23071.012509/2018-02, decorrente do Pregão Eletrônico 64/2018, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

a) a repactuação do contrato, em função da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2021 do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação de Juiz de Fora - MG - SINTEAC, que fixou o índice de reajuste salarial da categoria em 4,0%, reajustou os valores do Ticket-Alimentação e do Programa de Assistência à Saúde do Trabalhador custeado em parte pela Contratada, **retroativamente a 1º de janeiro de 2021** (Tabela 1).

b) a revisão contratual em função da revisão das alíquotas de PIS e COFINS de acordo com a média dos últimos 12 meses, retroativamente a 1º de janeiro de 2021, para a alínea "a".

c) a revisão contratual em função da revisão das alíquotas de PIS e COFINS de acordo com a média dos últimos 12 meses, em razão da disposição contida na Orientação do Ministério da Economia, acompanhada dos reflexos da repactuação do contrato, conforme alínea "a", retroativamente a 18.01.2021, correspondente à Tabela 2;

c.1) Portanto, a Tabela 2 retifica os valores constantes da Tabela 4 do 4º Termo Aditivo, permanecendo inalterados os valores mensais da avença listados nas Tabelas 1 a 3 do 4º Termo Aditivo.

d) a alteração do quantitativo de postos alocados ao contrato a partir de 01 de agosto de 2021, com a **supressão** dos seguintes postos (Tabela 3):

d.1) 02 (dois) postos de Agente de cultura e lazer - CBO 1311-05; 04 (quatro) postos de Operador de equipamentos eletrônicos em geral - CBO 3742-15; 05 (cinco) postos de Auxiliar de agente de cultura e lazer - CBO 3548-20; 01 (um) posto de Operador de equipamentos eletrônicos em geral - CBO 3742-15 c/ Adicional Noturno; 02 (dois) postos de Curador - CBO 2613-10; 01 (um) posto de Curador musical - CBO 2626-15; 01 (um) posto de Analista Cultural - CBO 2624-15 e 02 (dois) postos de Técnico/Operador Cênico - CBO 3742-15 c/ Adicional Noturno.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço - Em função das alterações acima, o valor mensal do contrato será reajustado de R\$ 356.966,86 para os **valores referenciados em cada tabela (1, 2 e 3)**, conforme abaixo discriminado:

TABELA 1: Valor mensal dos Serviços retroativamente a 01.01.2021

Item	Cargo	Postos de trabalho	Salário-Base	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Agente de cultura e lazer – CBO 1311-05	10	R\$ 3.922,79	R\$ 8.181,71	R\$ 81.817,10
2	Operador de equipamentos eletrônicos em geral – CBO 3742-15	4	R\$ 2.368,48	R\$ 5.112,72	R\$ 20.450,88
3	Auxiliar de agente de cultura e lazer – CBO 3548-20	13	R\$ 2.368,47	R\$ 5.112,71	R\$ 66.465,23
4	Operador de equipamentos eletrônicos em geral – CBO 3742-15 c/ Adicional Noturno	3	R\$ 2.368,48	R\$ 5.357,50	R\$ 16.072,50
5	Montador de Exposições – CBO 2613-10	3	R\$ 3.922,79	R\$ 8.181,70	R\$ 24.545,10
6	Curador – CBO 2613-10	5	R\$ 3.922,79	R\$ 8.181,69	R\$ 40.908,45
7	Curador musical – CBO 2626-15	3	R\$ 3.922,79	R\$ 8.181,70	R\$ 24.545,10
8	Auxiliar de Curador Musical – CBO 2626-20	1	R\$ 2.368,47	R\$ 5.112,71	R\$ 5.112,71
9	Analista Cultural – CBO 2624-15	4	R\$ 3.922,79	R\$ 10.229,13	R\$ 40.916,52
10	Técnico/Operador Cênico – CBO 3742-15 c/ Adicional Noturno	2	R\$ 3.922,79	R\$ 8.440,68	R\$ 16.881,36
11	Planejador de mídia ou de criação visual – CBO 2531-15	4	R\$ 3.922,79	R\$ 8.181,69	R\$ 32.726,76
	Total	52			R\$ 370.441,71

TABELA 2: Valor mensal dos Serviços retroativamente a 18.01.2021

Item	Cargo	Postos de trabalho	Salário-Base	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Agente de cultura e lazer – CBO 1311-05	10	R\$ 3.922,79	R\$ 8.181,71	R\$ 81.817,10

2	Operador de equipamentos eletrônicos em geral – CBO 3742-15	4	R\$ 2.368,48	R\$ 5.112,72	R\$ 20.450,88
3	Auxiliar de agente de cultura e lazer – CBO 3548-20	13	R\$ 2.368,47	R\$ 5.112,71	R\$ 66.465,23
4	Operador de equipamentos eletrônicos em geral – CBO 3742-15 c/ Adicional Noturno	3	R\$ 2.368,48	R\$ 5.357,50	R\$ 16.072,50
5	Montador de Exposições – CBO 2613-10	3	R\$ 3.922,79	R\$ 8.181,70	R\$ 24.545,10
6	Curador – CBO 2613-10	5	R\$ 3.922,79	R\$ 8.181,69	R\$ 40.908,45
7	Curador musical – CBO 2626-15	3	R\$ 3.922,79	R\$ 8.181,70	R\$ 24.545,10
8	Auxiliar de Curador Musical – CBO 2626-20	1	R\$ 2.368,47	R\$ 5.112,71	R\$ 5.112,71
9	Analista Cultural – CBO 2624-15	4	R\$ 3.922,79	R\$ 10.229,13	R\$ 40.916,52
10	Técnico/Operador Cênico – CBO 3742-15 c/ Adicional Noturno	2	R\$ 3.922,79	R\$ 8.440,68	R\$ 16.881,36
11	Planejador de mídia ou de criação visual – CBO 2531-15	4	R\$ 3.922,79	R\$ 8.181,69	R\$ 32.726,76
	Total	52			R\$ 370.441,71

TABELA 3: Valor mensal dos Serviços retroativamente a 01.08.2021

Item	Cargo	Postos de trabalho	Salário-Base	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Agente de cultura e lazer – CBO 1311-05	8	R\$ 3.922,79	R\$ 8.181,71	R\$ 65.453,68
2	Operador de equipamentos eletrônicos em geral – CBO 3742-15	0	R\$ 2.368,48	R\$ 5.112,72	R\$ -
3	Auxiliar de agente de cultura e lazer – CBO 3548-20	8	R\$ 2.368,47	R\$ 5.112,71	R\$ 40.901,68
4	Operador de	2	R\$ 2.368,48	R\$ 5.357,50	R\$ 10.715,00

	equipamentos eletrônicos em geral – CBO 3742-15 c/ Adicional Noturno				
5	Montador de Exposições – CBO 2613-10	3	R\$ 3.922,79	R\$ 8.181,70	R\$ 24.545,10
6	Curador – CBO 2613-10	3	R\$ 3.922,79	R\$ 8.181,69	R\$ 24.545,07
7	Curador musical – CBO 2626-15	2	R\$ 3.922,79	R\$ 8.181,70	R\$ 16.363,40
8	Auxiliar de Curador Musical – CBO 2626-20	1	R\$ 2.368,47	R\$ 5.112,71	R\$ 5.112,71
9	Analista Cultural – CBO 2624-15	3	R\$ 3.922,79	R\$ 10.229,13	R\$ 30.687,39
10	Técnico/Operador Cênico – CBO 3742-15 c/ Adicional Noturno	0	R\$ 3.922,79	R\$ 8.440,68	R\$ -
11	Planejador de mídia ou de criação visual – CBO 2531-15	4	R\$ 3.922,79	R\$ 8.181,69	R\$ 32.726,76
	Total	34			R\$ 251.050,79

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Possibilidade de Rescisão Unilateral Antecipada por parte da Contratante - Tendo em vista que se encontra em fase de Planejamento da Contratação, conforme PORTARIA/SEI Nº 1525, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 e suas alterações, os serviços técnicos especializados, objeto do contrato epigrafado, para a substituição do Contrato nº 74/2018, fica acordada entre as partes a possibilidade de rescisão unilateral antecipada da avença por parte da Contratante, com aviso prévio à Contratada no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, na hipótese de o processo licitatório que visa à substituição contratual ser devidamente concluído antes do prazo consignado no item “b” da Cláusula Primeira do quarto termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação - As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo, o que inclui a necessidade de prestar garantia para assegurar a plena execução do contrato, nos termos da Cláusula Oitava.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Gimar Barcellos, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria dos Reis Tavares, Usuário Externo**, em 16/09/2021,



às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 17/09/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine de Paula Barros, Servidor(a)**, em 17/09/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufff.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0500684** e o código CRC **B679E31D**.

Referente ao processo 23071.906744/2020-59